Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE lei **N.** 37/96

Objeto: "Cria o Projeto Lazer para os aposentados".

Autor: Gilberto Coimbra

Entregue na Secretaria

13. Maio - 1996

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 27/05/96

Aprovado 2ª 27/05/96

Aprovado 3ª 03/06/96

Gilberto Coimbra

PRESIDENTE

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ Em ___/___/___

Publicado no Jornal _____, Nº _____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

Em ____/____/____

Em ____/____/____

_____
RUBRICA

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____. Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - Em 13/05/96 As Comissões de L.F.O - J.R - Recursos Humanos para o parecer.

Goimes
Rubrica

2 - Em 27/05/96 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P 3º - RI) a pedido do vereador Geraldo Camilo.

Goimes
Rubrica

3 - Em 03/06/96 Aprovado por unanimidade em 3ª e definitiva votação.

Goimes
Rubrica

4 - Em ____/____/____

Rubrica

5 - Em ____/____/____

Rubrica

6 - Em ____/____/____

Rubrica

7 - Em ____/____/____

Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 57/96

"Cria o Projeto Lazer para os aposentados".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o PROJETO LAZER PARA OS APOSENTADOS, que consiste no implemento de atividades de entretenimento, esportivas e culturais, voltadas para a integração social dos aposentados.

Art. 2º- O Poder Executivo determinará as praças da cidade onde, através do setor competente, serão desenvolvidas atividades com o disposto no artigo 1º desta lei.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho/MG, 03 de Junho de 1996.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra
Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Contijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA

PROJETO DE LEI Nº 571 96.

CRIA O PROJETO LAZER PARA OS APOSENTADOS.

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o PROJETO LAZER PARA OS APOSENTADOS, que consiste no implemento de atividades de entretenimento, esportivas e culturais, voltadas para a integração social dos aposentados.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará as praças da cidade onde, através do setor competente, serão desenvolvidas atividades consentâneas com o disposto no artigo 1º desta Lei..

Art. 3º. As despesas decorrentes da excução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 1996.

Gilberto Coimbra - Vereador

PROJETO DE LEI Nº 54/96.

CRIA O PROJETO LAZER PARA OS APOSENTADOS.

O Povo do Município de Bom Despacho, por seus representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o PROJETO LAZER PARA OS APOSENTADOS, que consiste no implemento de atividades de entretenimento, esportivas e culturais, voltadas para a integração social dos aposentados.

Art. 2º. O Poder Executivo determinará as praças da cidade onde, através do setor competente, serão desenvolvidas atividades consentâneas com o disposto no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Maio de 1996.

Gilberto Coimbra - Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 57/96

Serviço COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.
Sala das Comissões, em 27 de Maio de 1996.

Carlos Roberto Contijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Contijo

Ademar Araujo de Oliveira

José Geraldo Camilo

Devalino José da silva